

RESOLUÇÃO Nº 027/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 15 de junho de 2022, via web conferência, às 8:30 horas;

Considerando:

A Portaria Nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes de organização da Rede de Atenção às Urgências;

O componente da Atenção Hospitalar (AH) na Rede de Atenção às Urgências e Emergências no âmbito do SUS que foi instituído pela Portaria MS/GM nº 2.395, de 11 de outubro de 2011;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de Setembro de 2017, em seu anexo III, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

A Proposta de Trabalho dos municípios de São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, Vila Valério, Águia Branca e Governador Lindenberg com objetivo de dotar os municípios de gestão e regulação eficientes dos serviços de saúde, de maneira a melhor identificar as necessidades (diagnóstico) e melhor alocar os recursos na prevenção, na atenção de base, o que fará com que os mesmos passem a concentrar seus recursos financeiros naquilo que efetivamente trará resultados, otimizando os gastos com saúde (racionalização de despesas), bem como buscando soluções através de convênios com o Estado;

O Relatório de visita técnica realizada no dia 04 de janeiro de 2022, pelas referências técnicas da Rede de Urgência e Emergência das Superintendências Regionais de Saúde de Colatina e São Mateus;

O Parecer Técnico 001/2022, favorável ao pleito, da referência técnica da Rede de Urgência e Emergência da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus;

O parecer favorável da Câmara técnica da CIR Central Norte;

O Parecer Nº 183/NEAE/2022 ENCAMINHAMENTO, da área Técnica Estadual de Rede de Urgência e Emergência-RUE - SESA/SSAS/GEPORAS/NEAE;



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Hospital São Gabriel, localizado no município de São Gabriel da Palha, como Porta de Entrada da Rede de Urgência e Emergência para os municípios de Águia Branca, Governador Lindenberg, São Domingos do Norte e Vila Valério.

Art. 2º - O valor do repasse mensal para porta de entrada, referenciada de São Gabriel da Palha é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais.

Art. 3º - O município de São Gabriel da Palha deve atender os indicadores/condicionantes abaixo listados, para efetivação do repasse:

- Referência para os municípios de São Gabriel da Palha, Águia Branca, Governador Lindenberg, São Domingos do Norte e Vila Valério.
- Funcionamento do Pronto Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Serviço de Raio X 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Serviço de imobilização ortopédica e gesso com a disponibilidade do técnico em imobilização ortopédica 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Atendimento aos pacientes regulados/ encaminhados pelo SAMU 100% dos pacientes acolhidos;

Art. 4º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 5º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 22 de junho de 2022.



HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte ES